



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



RAZÃO DE ESCOLHA DO FONECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, em cumprimento ao disposto no artigo 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021, através do presente expediente, passa a justificar a razão pela escolha da empresa Rocha e Oliveira Assessoria e Soluções Ltda para prestação de serviços de consultoria técnico jurídica visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica-jurídica continuada em apoio à mesa diretora da câmara municipal, compreendendo orientação e emissão de pareceres em matérias legislativas, administrativas e de gestão pública, com foco na consultoria e assessoramento técnico necessário à adequada tomada de decisões no âmbito do poder Legislativo.

A escolha da empresa justifica-se por meio do Dossiê Técnico Profissional apresentado, que atende aos critérios do §3º do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Através do Dossiê a empresa comprova:

1. Notória Especialização

A empresa a ser contratada possui notória especialização na área de assessoria jurídica e consultoria especializada em gestão pública municipal, com ampla experiência na condução de reestruturação organizacional, amplo conhecimento e suporte especializado para o Legislativo com consultorias e elaboração de minutas legislativas, parecer técnico, revisão normativas e suporte em processos administrativos e judiciais.

A notoriedade é caracterizada pela combinação entre qualificação acadêmica e experiência prática. A responsável técnica pela empresa possui graduação e especialização em Direito com foco na prática do Direito Administrativo, além de uma trajetória consolidada na prestação de serviços idênticos a Câmaras Municipais e Prefeituras. A expertise é reforçada por diversos atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos, comprovando a prestação de serviços da mesma natureza ao que se pretende contratar, com resultados bem-sucedidos na modernização da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



2. Singularidade dos Serviços

Os serviços a serem contratados possuem caráter singular, pois englobam uma consultoria altamente especializada e customizada para atender às necessidades específicas da Câmara Municipal. A atuação envolve a integração de diferentes frentes estratégicas, como diagnóstico da estrutura administrativa, elaboração de propostas normativas, suporte técnico-jurídico contínuo e orientação na implementação das novas diretrizes organizacionais. A complexidade e a especificidade da reforma administrativa exigem conhecimento aprofundado e metodologias especializadas, tornando inviável a substituição do serviço por soluções genéricas ou convencionais.

3. Razões para a Contratação

A reestruturação administrativa do município requer um serviço de alto nível técnico, capaz de garantir segurança jurídica e efetividade nas mudanças propostas. A experiência consolidada da empresa em projetos similares, aliada à capacidade de oferecer soluções completas e adaptadas à realidade local, assegura que todas as etapas da reforma sejam conduzidas de forma estratégica e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

4. Comprovação Documental

O dossiê técnico da empresa comprova sua capacidade técnica, por meio de certificações, experiência prática e atestados de serviços prestados em projetos semelhantes. A soma desses elementos reforça a adequação da contratação por inexigibilidade, conforme previsto no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, em conjunto com o §3º do mesmo artigo, que dispensa o procedimento licitatório para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando executados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Dessa forma, a contratação da consultoria especializada é indispensável para a efetivação da reforma administrativa, garantindo um modelo de gestão pública eficiente, sustentável e juridicamente seguro para a Câmara Municipal.

5 Justificativa do Preço



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 – Km 1084

Caixa Postal 18 – CEP 68 193-000 – Novo Progresso - Pará



O valor estimado para a contratação foi apurado com base no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando preços obtidos exclusivamente a partir de contratos administrativos firmados por órgãos públicos com objetos iguais ou similares. Esses preços foram extraídos de fontes públicas confiáveis, como portais de transparência e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do Governo Federal, sendo os documentos que fundamentam a estimativa devidamente anexados e utilizados para a elaboração da planilha de cálculo de estimativa de despesa.

A análise do valor ofertado pela empresa Prevtech Assessoria e Soluções revelou que este está abaixo do valor estimado, o que demonstra que seu preço está inferior aos valores praticados no mercado em situações semelhantes. Essa constatação reforça que a contratação proposta oferece vantagens econômicas para o órgão demandante, assegurando economia aos cofres públicos sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços a serem prestados.

Portanto, o preço ofertado pela empresa escolhida é justificável, atendendo ao que determina o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que exige a comprovação de adequação e vantajosidade dos preços para a administração pública. Diante disso, a proposta apresentada mostra-se compatível com as condições de mercado e contribui para a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Novo Progresso 25 de setembro de 2025.

Jaqueline Wachekowski
Agente de Contratação

Duciene de Sales Santos
Equipe de Apoio

Claudio Manoel Leite
Equipe de Apoio

Marjsson Moises Nobre da Fonseca
Equipe de Apoio